Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catariná

LEI Nº 73/67

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E RECEBER VERBAS DA SECRETARIA DOS NEGÒCIOS D'OESTE.-

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS D'OESTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS DIVERSOS SETORES DE ATIVIDADES.-

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A RECEBER VERBAS RESULTANTES DO CONVÊNIOS FIRMADOS OU A SEREM FIRMADOS NO DECORRER DESTE EXERCICIO DE 1.967.-

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, 04 DE MARÇO DE 1.967.-

Zeno G. Etges

ZENO GERMANO ETGES.-PREFEITO